



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 212/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para ocupar a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidora para exercer a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, com o objetivo de garantir a organização e o bom funcionamento das atividades dessas entidades.

**CONSIDERANDO** a importância dos Conselhos Municipais para a formulação, execução e fiscalização das políticas públicas no município, conforme estabelecido na legislação municipal e na Constituição Federal, que assegura a participação popular e o controle social sobre as políticas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos trabalhos dos Conselhos Municipais, garantindo o cumprimento de suas funções e a execução das deliberações acordadas em suas reuniões;

## RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **DORACY FERREIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de auxiliar de assistência social, sob matrícula n.º 551, para ocupar a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades administrativas e operacionais dos Conselhos Municipais.

II - Elaborar as pautas, convocar e secretariar as reuniões dos Conselhos Municipais, garantindo a organização e a documentação dos encontros.

III - Prestar suporte logístico e administrativo aos membros dos Conselhos, zelando pela correta tramitação de documentos e deliberações.

IV - Organizar e manter atualizados os registros das atas, pareceres e demais documentos relacionados aos Conselhos Municipais.

V - Executar outras atividades correlatas à função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



*Estado de Mato Grosso*

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Art. 2º.** A Secretária Executiva será subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que lhe dará o suporte necessário para o desempenho de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito